

ATA Nº 05/2026

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para reunião ordinária convocada através de edital número 06/2026 (seis de dois mil e vinte e seis) e tendo como pauta: Apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar. Apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos da Deliberação 013/2025 (treze de dois mil e vinte e cinco) - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/Paraná). Apresentação e apreciação do Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte e seis. Assuntos gerais. Participaram também da reunião as conselheiras tutelares Rosecler e Ana Lucia. Inicialmente, a secretária executiva deu as boas-vindas a todos os presentes e realizou a leitura da pauta da reunião. Em seguida, a Conselheira Tutelar Ana Lucia realizou a apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar referente ao mês de abril de dois mil e vinte e seis. Foram realizados um total de vinte e nove atendimentos, sendo quatro atendimentos no plantão. No relatório consta como principais demandas observadas os casos de crianças e adolescentes em situação de infrequência escolar. Na sequência, passou-se à apreciação do Plano de Aplicação dos recursos oriundos da Deliberação número 013/2025 (treze de dois mil e vinte e cinco) - Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/Paraná). O referido plano tem por objeto a confecção de conjunto esportivo unissex, composto por camiseta e calção, confeccionados em tecido tipo Dry Fit (100% poliéster), com tecnologia que proporciona rápida absorção e evaporação do suor, garantindo conforto térmico durante a prática esportiva. As peças devem apresentar tratamento anti-pilling, evitando a formação de bolinhas, e proteção UV fator 35+ ou superior. A camiseta será de manga curta com gola redonda, e o calção terá cós elástico com cordão interno para melhor ajuste. A cor predominante será azul royal. A personalização (logotipos, numeração e demais elementos das camisetas e calções) deverão ser realizadas por sublimação digital, conforme layout e informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT). O quantitativo e os respectivos valores ficam assim discriminados: 20 (vinte) unidades – tamanho 10 (dez) infantil, ao valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). 20 (vinte) unidades – tamanho 12 (doze) juvenil, ao valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). 20 (vinte) unidades – tamanho 16 (dezesseis) juvenil, ao valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). 20 (vinte) unidades – tamanho P adulto, ao valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). 20 (vinte) unidades – tamanho M adulto, ao valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). O valor global do plano de aplicação perfaz o montante de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). O conselheiro Ademir, representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, explicou aos presentes que a aquisição de uma nova quantidade de uniformes se deve ao fato de haver alunos novos no ano de dois mil e vinte e seis. Após a devida apresentação,

análise e discussão, o referido plano foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, iniciou-se a apresentação e apreciação do Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte e seis, conforme detalhado a seguir: Programa Municipal de Guarda Subsidiada: R\$ 35.662,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Esclareceu-se aos conselheiros que esse valor se refere ao empenho realizado no mês de janeiro, o qual será utilizado até dezembro de dois mil e vinte e seis para o pagamento da família inserida no Programa Guarda Subsidiada. Informou-se ainda que, embora o empenho tenha sido efetuado considerando o valor anual, a Secretaria de Assistência Social realiza o pagamento de forma mensal, no valor correspondente a dois salários mínimos, conforme legislação vigente. Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: R\$ 322,75 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). O total da despesa orçamentária foi de R\$ 35.984,75 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ainda, conforme consta no Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os pagamentos de Restos a Pagar (RAP) e contas a pagar totalizaram R\$ 34.559,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). Esclareceu-se que esse valor se refere aos empenhos que permaneceram em aberto no exercício de dois mil e vinte e cinco e que estão sendo pagos no exercício de dois mil e vinte e seis, com recursos da Deliberação número 013/2025 (treze de dois mil e vinte e cinco) - Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR). Após análise, o Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião, foram discutidos assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Secretária Executiva informou o recebimento da Deliberação número vinte e três de dois mil e vinte e seis, de autoria do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), a qual dispõe sobre a organização de informações prévias sobre a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Conforme o artigo sexto, parágrafo primeiro, deve ser garantido nas Conferências Municipais e Estadual o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes, respeitando sua diversidade. O artigo oitavo do referido documento, a Conferência Municipal deverá ser organizada respeitando a carga horária mínima de 08 (oito) horas. Ainda, conforme o Anexo I da referida Deliberação, a vaga de delegado destinada ao município de Entre Rios do Oeste, para participação na Conferência Estadual, deverá ser ocupada por criança e/ou adolescente. A cópia do documento foi encaminhada ao grupo de WhatsApp da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No que se refere à realização da Conferência Municipal, a Secretária Executiva informou que a Comissão Organizadora definiu como local do evento o Clube Atlético de Entre Rios do Oeste. Os membros deste Conselho presentes na reunião, aprovaram a realização da Conferência no referido local. Como assuntos gerais, a Secretária Executiva colocou aos presentes que recebeu, na manhã de hoje, via e-mail, o Ofício número oitenta e três de dois mil e vinte e seis, do Conselho Tutelar de Entre Rios do Oeste, referente ao pedido de férias da Conselheira Tutelar Ana Lucia Martins de Oliveira, para o período de oito à vinte e dois de julho do corrente ano. Não houve questionamentos por parte dos membros

do Conselho quanto à solicitação apresentada, sendo esta, portanto, aprovada por unanimidade. Ficou definido que serão adotados os trâmites necessários para a convocação de suplente, a fim de suprir o período de férias da conselheira tutelar titular. A Secretária Executiva comunicou, ainda, o recebimento do Ofício número cento e quarenta e dois de dois mil e vinte e seis, de autoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, o qual requer validação do curso de aprendizagem profissional: “Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD/Digital – 4h”. O documento foi encaminhado para análise dos membros da Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos. Às quatorze horas e vinte e cinco minutos, encerrou-se a reunião. Não havendo mais nada a tratar, eu, Taísa Klein Schuvaab, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Taísa Klein Schuvaab, Ednara dos Santos Smarinho, Gláucia Angelica Teppe, Sônia Danielle Schmitz Galli, Rosely Aparecida da Silva dos Santos, Ana Lucine Martins de Oliveira, Angélica Patrícia Drescher Silva, Adenir Costa, Damião Regine Wagner Torbato, Sérgio Pedro Mantovani, Márcia Lopes Mantovani, Fabiana Aparecida Bonafini Glise, Priscila Alcino dos Santos Klomp, Francieli Vestino Sales da Silva Bugnon